



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.908, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar a dotações orçamentárias no valor de R\$ 643.284,43.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 643.284,43 (seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.09.03.12.365.1201.2005.3.3.90.30.00	567	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 643.284,43	F.1.550
--	-----	---------------------	----------------	---------

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.361.1201.2231.3.3.90.30.00	515	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 281.584,43	F.1.550
02.09.03.12.361.1201.2231.3.3.90.39.00	516	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 210.000,00	F.1.550
02.09.03.12.367.1201.2231.3.3.90.39.00	620	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 151.700,00	F.1550

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 13 de novembro de 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1824, de 13/11/2025.